

ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 001/CPPGE/2020

Regulamenta Parecer Normativo para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral das minutas dos termos aditivos de prorrogação de prazo de execução e vigência na contratação de obra pública, uma vez que observados os requisitos do presente parecer.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º, inciso XI e 5º, inciso XII, ambos da Lei Complementar 111/2002,

Considerando a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nas instruções dos termos aditivos de prorrogação de prazo de execução e vigência na contratação de obra pública;

Considerando a decisão colegiada proferida na Reunião Ordinária do dia 28 de novembro de 2019 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 480034/2019;

Considerando a necessidade de orientar os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam as áreas competentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso autorizadas a dar prosseguimento aos termos aditivos de prorrogação de prazo de execução e vigência na contratação de obra pública, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 480034/2019.

Art. 2º Após regular instrução processual e sendo verificado que a situação concreta se amolda à hipótese prevista no Parecer Normativo em questão, deverá ser preenchido, por servidor devidamente identificado, o checklist nele previsto (ANEXO I).

Art. 3º Deverá ser lavrada nos autos declaração atestando a conformidade com a hipótese prevista no Parecer Normativo em questão, a ser firmada pelo servidor responsável pelo setor de licitações e contratos do órgão ou entidade, bem como pelo seu gestor/ordenador de despesas, conforme modelo anexo (ANEXO II).

Art. 4º Para fins de controle, todos os casos em que for utilizado o Parecer Normativo em questão deverão ser imediatamente comunicados à Procuradoria Geral do Estado, através do endereço eletrônico do link constante no site institucional da Procuradoria Geral do Estado - menu Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos - Cadastro de utilização das Orientações Jurídicas Normativas.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deverá indicar:

- I - a sigla do órgão;
- II - o número do processo administrativo;
- III - o número da Orientação Jurídica Normativa utilizada;
- IV - o objeto contratado;
- V - o valor global do processo (anual);
- VI - a data da lavratura da certidão prevista no art. 3º.

Art. 5º Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo em questão ou modificação das normas pertinentes, deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

Art. 6º Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2020.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Presidente do Colégio de Procuradores da PGE/MT

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

HOMOLOGO

(original assinado)

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

PRORROGAÇÃO - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE OBRA (CHECKLIST)

IDENTIFICAÇÃO

Origem:

Processo:

Objeto:

Valor Orçado:

Atos administrativos mínimos e documentos a verificar para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral da minuta do termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência na contratação de obra pública

Conformidade (fundamento legal)

Sim Fls.

Item

1	Solicitação da Empresa ou do Fiscal para prorrogar.
2	Cronograma físico-financeiro.
3	O contrato está vigente.
4	O contrato possui cláusula que estabelece a possibilidade de prorrogação de Prazo.
5	Parecer do Fiscal sobre a possibilidade de realização do termo aditivo - indicando os motivos, conforme Artigo 57, § 1º e seus incisos.
6	Cópia do Instrumento Contratual.
7	Cópia do extrato do Instrumento Contratual.
8	Cópias de Termos Aditivos já existentes, se houver.
9	Cópia do extrato dos Termos Aditivos já existentes, se houver.
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11	Certidão de Ações Cíveis de Falência e Concordata do 1º Grau de Jurisdição.
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal.
13	Certidão Negativa de Débito Inscrito na Secretaria de Fazenda Estadual.
14	Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União do Ministério da Fazenda.
15	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
16	Minuta do Termo Aditivo conforme Parecer Jurídico normativo.
17	Termo Formalizado e devidamente Assinado.
18	Publicação do Extrato.
18	Lançado no Sistema Geo-Obras.
20	Lançado no Sistema SIAG-C.
21	Despacho para a Gerência de Gestão de Contratos.
22	Tramitado no Sistema de Protocolo.
23	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT.

Observação: Para o regular prosseguimento do processo os itens de 1 a 23 devem ser marcados 'sim' com a indicação respectiva das folhas nos autos.

Cuiabá, ____ de _____ de _____.

Nome:

Cargo:

Matrícula funcional:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins e direitos, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Orientação Jurídico Normativa 001/CPPGE/2020, que o Processo nº _____ encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, achando-se em conformidade com a hipótese prevista no Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº 480034/2019.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que a não observância do disposto na referida Orientação Jurídico-Normativa poderá ensejar responsabilização civil, penal e administrativa.

Cuiabá, ____ de _____ de _____.

(Servidor responsável pelo setor de licitações e contratos)

(Gestor ou Ordenador de despesas)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b286a254

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar